



Universidade Federal da Paraíba  
Centro de Ciências Aplicadas e Educação  
Departamento de Ciências Sociais

## **EDITAL PARA ELEIÇÃO DE CHEFE E VICE-CHEFE DO DCS/ CCAE/ UFPB**

EDITAL DCS/ CCAE N° 01/2023

Consulta Eleitoral para Escolha do Chefe e Vice-chefe do Departamento de Ciências Sociais/ CCAE(2022-2024)

A Comissão Eleitoral, designada pela PORTARIA DCS N° 29/2023, no uso das suas atribuições, torna público o Edital da consulta eleitoral para a escolha do(a) chefe e vice-chefe do DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS/ CCAE, nos termos deste edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O presente edital regulamenta o processo de eleição para escolha do chefe e vice-chefe do DCS/ CCAE para o biênio 2024 a 2026, nos termos que constam no presente edital.

1.2. Este edital, bem como as demais publicações dele resultantes, estarão integralmente publicadas no sítio eletrônico do Centro de Ciências Aplicadas e Educação da UFPB, no endereço: <http://www.ccae.ufpb.br>

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Poderão candidatar-se à indicação para os cargos de Chefe e Vice-chefe do DCS os professores efetivos integrantes da Carreira do Magistério Superior, em exercício, lotados no referido Departamento.

2.2. Compreendem-se professores lotados no Departamento, aqueles que estão em exercício e envolvidos com atividades de ensino e/ ou pesquisa e/ ou extensão.

2.3. As inscrições dos postulantes deverão ser realizadas mediante abertura de processo no SIPAC, destinado à secretaria do Departamento de Ciências Sociais e direcionado à Comissão Eleitoral, no período constante do cronograma em anexo (Anexo I), devendo constar os seguintes documentos:

a) Requerimento de Inscrição dirigido à Comissão de Eleição solicitando deferimento da inscrição.

b) Dados da Chapa solicitados, conforme Anexo II do presente Edital.

2.4. Só será aceita a inscrição do candidato a Chefe do DCS com seu respectivo candidato a Vice-chefe.

2.5. Não serão aceitas inscrições sem a documentação completa ou encaminhadas fora do prazo.

2.6. Em caso de Chapa única, com o intuito de preservar o sigilo dos votos, a votação poderá ser realizada através de Formulário elaborado no *Google Forms*, a ser disponibilizado para todos os membros do DCS aptos a votar, em data prevista conforme cronograma constante no Anexo I deste edital, em 16/ 11/ 2023, das 08h às 14h.

2.7. Caberá à Comissão de Eleição deferir o pedido de candidatura, dentro do prazo estipulado no Calendário Eleitoral (Anexo I), se cumpridas as exigências contidas neste edital.

2.8. Não será permitida a inscrição de membros da Comissão Eleitoral como candidatos.

2.9. Caberá impugnação das candidaturas inscritas dentro do prazo estipulado no Calendário Eleitoral (Anexo I).

2.10. É vedada a inscrição de candidatos via procuração.

2.11. Em caso de desistência, o pedido de cancelamento da inscrição deverá ser apresentado à Comissão Eleitoral até às 17h do dia anterior à eleição, através de requerimento simples encaminhado à Secretaria do DCS e direcionado ao Presidente da Comissão Eleitoral, via endereço eletrônico da referida Secretaria ([dscscae@gmail.com](mailto:dscscae@gmail.com)).

2.12. A lista de candidaturas deferidas será divulgada no sítio eletrônico na data prevista no Calendário Eleitoral (Anexo I).

2.13. Serão aceitos pedidos de impugnação de candidaturas a serem protocolados dentro do prazo estipulado no Calendário Eleitoral (Anexo I), através de requerimento simples e justificado, encaminhado ao endereço eletrônico da Secretaria do DCS([dscscae@gmail.com](mailto:dscscae@gmail.com)) e direcionado para a presidência da Comissão Eleitoral.

2.14. A campanha do(a)s candidato(a)s poderá ser realizada dentro do prazo estipulado no Calendário Eleitoral (Anexo I) utilizando-se de meios digitais, mídias sociais e outros formatos eletrônicos, ficando vedado qualquer evento público presencial que gere aglomeração de pessoas.

2.15. Fica vedado qualquer tipo de propaganda no dia da eleição.

### 3. DO SISTEMA DE VOTAÇÃO.

3.1. A votação ocorrerá em 16/ 11/ 2023, das 08h às 14h, em um único turno, por voto nominal, direto e secreto, manifesto através do Sistema SIGEleição da UFPB (<https://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao>).

Parágrafo Único – No caso de apenas uma chapa inscrita, o processo eleitoral se dará conforme item 2.6 do presente Edital.

3.2. Para votar, o(a) eleitor(a) deverá se identificar no SIGEleição através do seu usuário e senha dos Sistemas da UFPB, escolher a urna referente à eleição de “Chefe e Vice-chefe do DCS/ CCAE/ UFPB” e manifestar seu voto em quaisquer das candidaturas homologadas ou votando em branco ou nulo.

- 3.3. O voto é não obrigatório e secreto, estando aptos a votar os docentes lotados no DCS.
- 3.4. Após o término da votação, a Comissão Eleitoral fará o encerramento da urna e disponibilizará, no site do CCAE, o resultado da eleição.
- 3.5. Será eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. A Comissão Eleitoral deverá elaborar e submeter o relatório final conclusivo à apreciação da Direção do CCAE/ UFPB.
- 4.2. A Comissão Eleitoral será extinta automaticamente, uma vez referendado o resultado pelo Colegiado Departamental e pela Direção de Centro.
- 4.3. Ressalvadas as questões de ordem legal, os termos do presente Edital não poderão ser modificados até a conclusão do processo de consulta eleitoral, que se fará com a divulgação oficial dos seus resultados.
- 4.4. O processo de consulta eleitoral é considerado ato de serviço e deverá ter o apoio logístico do Departamento, devendo ser desenvolvido nos termos do calendário eleitoral constante no Anexo I.
- 4.5. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão de Eleição, cabendo recurso de eventuais interessados ao Colegiado Departamental.
- 4.6. Este edital entra em vigor na data da sua publicação que se fará no sítio eletrônico do Centro de Ciências Aplicadas e Educação, no endereço: <http://www.ccae.ufpb.br>

#### **COMISSÃO ELEITORAL**

Marco Aurélio Paz Tella SIAPE nº 1722411  
(Presidente da Comissão)

Cristiano Bonneau SIAPE nº 1569544

Estevão Martins Palitot SIAPE nº 1719755

Anexo I

**CALENDÁRIO ELEITORAL**

DATA	PROCEDIMENTOS
06/ 11/ 2023	Lançamento do Edital
07/ 11/ 2023	Pedidos de Impugnação do Edital
08/ 11/ 2023	Resultado de Pedidos de Impugnação do Edital
09/11/2023	Inscrição(ões) da(s) chapa(s)
10/ 11/ 2023	Divulgação das candidaturas deferidas
11/11/ 2023	Pedidos de impugnação de candidaturas
13/ 11/ 2023	Divulgação da(s) chapa(s) apta(s)
16/11/ 2023	Votação e apuração
17/ 11/ 2023	Envio de relatório final e homologação do resultado

Anexo II



Universidade Federal da Paraíba  
Centro de Ciências Aplicadas e Educação Campus IV - Litoral Norte  
Departamento de Ciências Sociais

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS A CHEFE E  
VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DO

CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO - CAMPUS IV - UFPB.

**CHEFE**

NOME:

SIAPE:

e-mail:

FONE:

ASSINATURA:

**VICE-CHEFE**

NOME:

SIAPE:

ASSINATURA:

e-mail:

FONE:

Declaramos que estamos cientes e de acordo com todas as condições que regem o presente edital de consulta eleitoral.

Rio Tinto (PB),